



ESTADO DE GOIÁS

## CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 302 de 07 de novembro de 1.975.

"Estima a Receita e limita a Despesa do Município de Araguaina, Estado de Goiás, para o Exercício de 1.976.

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, por seus membros, decr ta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Araguaina, para o // Exercício de 1.976, estima a Receita e limita a Despesa em R\$ 6.800,000,00 (Seis milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receitas será realizada com o produto do que for arrecadado, sob as seguintes categorias e titulos:

### I. RECEITAS CORRENTES

1. Receita Tributária	1.350.000,00
2. Receitas Patrimoniais	340.000,00
3. Receitas Industriais	68.000,00
4. Transferencias Correntes	2.420.000,00
5. Receitas Diversas	190.700,00

### II- RECEITAS DE CAPITAL

1. Operações de Créditos	900.000,00
2. Alienação de Bens Mov. e Imov.	270.000,00
3. Transferencias de Capital	<u>1.261.300,00</u> - 6.800.000,00

Art. 3º - As despesas discriminadas em anexos serão realizadas e ~~distribuidas~~ de conformidade com as seguintes funções:

01.-Legislativo	190.000,00
02. Judiciário	57.000,00
03. Administração e Planejamento	1.759.000,00
04. Agricultura	125.000,00
05. Comunicações	60.000,00
06. Defesa Nac. e Segurança Pública	53.000,00
07. Educação e Cultura	620.000,00
08. Energia e Rec. Minerais	185.000,00



ESTADO DE GOIÁS

## CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

10. Ind. Comercio e Serviços	16.000,00	
12 Saúde e Saneamento	893.000,00	
12. Assistencia e Previdencia	236.000,00	
13 Transportes	<u>1.570.000,00</u>	6.800.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 1.975.

Antonio Raymundo Costa  
-Presidente-